



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 033/2020 – Do Executivo – Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 033/2020 – Do Executivo – Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer pela sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 033/2020 – Do Executivo – Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer a sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

20 de março de 2.020

Projeto de Lei nº 33/2020

Of.GAB 133/2020

Senhor Presidente:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS
E SERVIDORES PÚBLICOS

23 / 03 / 2020

PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei **em regime de urgência**, que concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

23 / 03 / 2020

PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

20/03/2020

15:22

Flávia L. Gamba
funcionária

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 33/2020

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”.

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2020.

§ 1º: O reajuste referido no *caput* incidirá sobre a remuneração, bem como, sobre as parcelas destacadas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.689, de 18 de novembro de 2005 e no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.811, de 24 de março de 2015.

§ 2º: O índice de reajuste previsto no *caput* será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP com direito à paridade remuneratória e incidirá sobre as parcelas destacadas previstas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005 e art. 6º, da Lei Municipal nº 3.811, de 2 de março de 2015.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688/2009, será reajustado no percentual de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei fundamenta-se no disposto nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, as quais estabelecem que ocorrendo reajuste salarial aos servidores ativos, nos casos previstos em lei, será garantido o reajuste aos servidores inativos e pensionistas no mesmo índice concedido aos ativos. Esta é a razão de apresentarmos o presente Projeto de Lei, objetivando garantir a concessão dos mesmos reajustes



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

concedidos aos servidores da administração pública direta aos servidores ativos do IPSJBV e, consequentemente, extensivamente aos inativos e pensionistas com direito a paridade remuneratória.

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte (20.03.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2020

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2019.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2020.....	R\$.....	68.723.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020.....	R\$.....	195.215.116,46

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2020 Julho a Dezembro.....	R\$.....	19.342,90
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Julho a Dezembro.....	R\$.....	1.345.699,31
Soma.....	R\$.....	1.365.042,21
Estimativa de Impacto Orçamentário.....	1,98%	
Estimativa de Impacto Financeiro.....	0,69%	

EXERCÍCIO 2021

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2020.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2021.....	R\$.....	68.723.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2021.....	R\$.....	195.215.116,46

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2021 Janeiro a Dezembro.....	R\$.....	35.922,53
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro.....	R\$.....	2.499.155,85
Soma.....	R\$.....	2.535.078,38

Estimativa de Impacto Orçamentário.....	3,68%
Estimativa de Impacto Financeiro.....	1,29%

EXERCÍCIO 2022

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

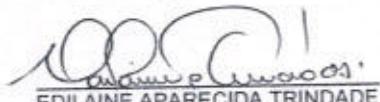
1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2021.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2022.....	R\$.....	68.723.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2022.....	R\$.....	195.215.116,46

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2022 Janeiro a Dezembro.....	R\$.....	35.922,53
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro.....	R\$.....	2.499.155,85
Soma.....	R\$.....	2.535.078,38

Estimativa de Impacto Orçamentário.....	3,68%
Estimativa de Impacto Financeiro.....	1,29%


EDILAINA APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5




SÉRGIO VÉNICO DRAGÃO
SUPERINTENDENTE

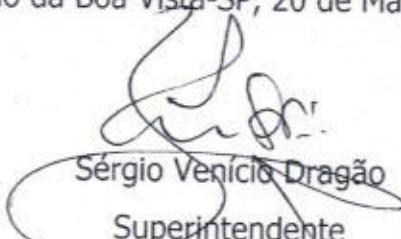
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 20 de Março de 2020.


Sérgio Vênicio Dragão
Superintendente

